



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1.820/2026

DE 03 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 21.887,68 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Órgão: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0603 – Ações não Integrantes do PPA

Projeto/Atividade: 0.002 – Encargos Especiais

Rubrica: 4.4.3.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições Rv 701.....R\$ 21.887,68

Total da Suplementação.....R\$ 21.887,68

Art. 2º - O valor de R\$ 21.887,68 será devolvido à Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, referente ao Convênio nº 697/2025, superavit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 03 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL
Nº 4531/2026
Data: 03/07/2026

Secretário

ref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dalenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

Baixado para a Comissão de:
COFOIDUR

para emitir parecer.

Sala das Sessões 06/07/2026

Secretário



Novo Machado.
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Lei nº 1.820/2026, pedimos autorização desta Casa Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar.

A Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, determina como obrigatória a devolução do saldo remanescente de convênios e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, observando a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pela concedente.

O montante a ser devolvido à Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação corresponde a R\$ 21.887,68,59 de repasse de juros não utilizados na execução do Convênio 697/2025/2025, o valor recebido pelo Município na Portaria foi de R\$ 300.000,00, onde foram gastos R\$ 302.063,10, restando R\$ 21.887,68 de rendimentos bancários. Foram efetuados os seguintes serviços: motoniveladora 290 horas, retro hidraulica 360 horas, retroescavadeira 180 horas, caminhão caçamba 256 horas.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 03 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Prof. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dalienogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00



Novo Machado
Somos Todos Nós

